



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.231/2011

*Institui no calendário oficial do Município o "Dia Municipal do Reciclador de Lixo".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É instituído no calendário oficial do município de Juazeiro – Bahia o “Dia Municipal do Reciclador de Lixo”.

**Parágrafo único.** O “Dia Municipal do Reciclador de Lixo” será comemorado anualmente no dia 28 de dezembro, com programação a ser definida pela Secretaria Municipal competente.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 20 de outubro de 2011.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA  
Procurador-Geral do Município